REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 650/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) os moradores de rua têm dificuldade em conseguir oportunidades de emprego, devido ao preconceito e à falta de qualificação profissional, dificultando a diminuição do índice de pobreza no Município;

b) erradicar a pobreza é um dos objetivos da República Federativa do Brasil, conforme o inciso III do artigo 3º da Constituição Federal;

c) compete ao Município de Salvador, juntamente com a União, o Estado e o Distrito Federal, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos, segundo preceitua o inciso IX do artigo 8º da Lei Orgânica do Município,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudar a viabilidade de reservar 1% (um por cento) das vagas de empregos vinculados à Prefeitura para pessoas em situações de rua, credenciadas na SEMPS.

Sala da Comissão, 30 de agosto de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca